



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 64/2019 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DO RECURSO
JORDY BATISTA CARDOSO	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/lfes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
ANTONIO LUIZ SANTANA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
JULIANA FELIPE DOS SANTOS HULI	RECURSO INDEFERIDO – Candidata contemplada no código de vaga 031. Contudo em nova análise dos documentos, verificou-se que o candidato está inscrito no código de vaga 031 – POLO ARACRUZ – Professores do Ifes Portadores de Diploma de Bacharelado ou Curso Superior em Tecnologia – Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI), e não atendeu a alínea “j” do item 6.2 do edital. Candidata inscrito em vaga destinada a professores efetivo do Ifes, contudo não comprovou vínculo efetivo com a Instituição.
ANDREIA MONFREIDES	RECURSO INDEFERIDO – Não apresentou o motivo do recurso.
EDERVAL PABLO FERREIRA DA CRUZ	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
MIRIAM ROCHA DE MOURA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/lfes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
CARLOS ALEXANDRE VOLPI	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ALEX SILVA GARCIA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
MICHAELLA CODECO HOFFNER	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ANA PAULA RAMOS DE AMORIM LUZ	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ANA KARINE VÉSPER RODRIGUES	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/lfes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição.
CÉSAR OTAVIANO PENNA JÚNIOR	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ANDRÉ BESSA DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/lfes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto

	dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados. Ainda conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
EVANDRO CHAVES DE OLIVEIRA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
MARIA MASCHIO RODRIGUES	RECURSO DEFERIDO
LUZIA PEREIRA DO ROSÁRIO CORREIA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/Ifes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados. Ainda conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ARIELA DEMUNER LOSS	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
BARBARA BIGATTI TAMANINI	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/Ifes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados. Ainda conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
SANDRELY SALINE DA SILVA PINHEIRO6	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/Ifes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
IVANETE TONOLE DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/Ifes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados. Ainda conforme o edital, no item 6.1, o candidato deveria encaminhar os documentos necessários para matrícula no e-mail pspratped@ifes.edu.br no período previsto no cronograma.
LILIAN MORGANA ALVES SILVA	RECURSO INDEFERIDO – Não atendeu a alínea “j” do item 6.2 do edital. Candidata inscrito em vaga destinada a professores do Ifes, contudo não comprovou vínculo efetivo com a Instituição. Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/Ifes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
JESSIELEM SOARES RIBEIRO	RECURSO INDEFERIDO – Não apresentou motivo do recurso.
JUDINÁLIA SANTOS CARVALHO	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 6.1, o candidato deveria encaminhar os documentos necessários para matrícula no e-mail pspratped@ifes.edu.br no período previsto no cronograma.
LUIZ FERNANDO BARBOSA SANTOS	RECURSO INDEFERIDO – Não atendeu a alínea “j” do item 6.2 do edital. Candidato inscrito em vaga destinada a professores do Ifes, contudo não comprovou vínculo efetivo com a Instituição.
JURACI DE SOUSA ARAUJO FILHO	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 6.1, o candidato deveria encaminhar os documentos necessários para matrícula no e-mail pspratped@ifes.edu.br no período previsto no cronograma. Ainda conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos

	documentos enviados no ato da inscrição.
EVERALDO DE FRANÇA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 7.8, após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato, verificar-se que essa atente ao disposto no item 6.2. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, a matrícula do candidato não será efetivada e, conforme item 6.7 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado. Ainda conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES	RECURSO INDEFERIDO – Não atendeu a alínea “j” do item 6.2. Candidato inscrito em vaga destinada a professores do Ifes, contudo não comprovou vínculo efetivo com a Instituição. Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/Ifes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
GRETE DOS SANTOS DE DEUS PEREIRA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 6.1, o candidato deveria encaminhar os documentos necessários para matrícula no e-mail pspratped@ifes.edu.br no período previsto no cronograma. Ainda conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ALINE DE LIMA RODRIGUES	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/Ifes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados. Ainda conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ROSANA CARVALHO DIAS VALTÃO	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/Ifes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados. Ainda conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
GUILHERME INDUZZI ROSALEM	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 4.1, para o curso serão oferecidas um total de 400 vagas, distribuídas em 10 polos, sendo 300 vagas para professores efetivos do Ifes e Técnicos Administrativos em Educação e 100 vagas para público externo ao Ifes. Ainda conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
NATALIA PEREIRA ZATORRE	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/Ifes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados. Ainda conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
JOÃO BATISTA PAVESI SIMÃO	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/Ifes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados. Ainda conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ROBSON PRUCOLI POSSE	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

SÔNIA MARIA DE JESUS	RECURSO INDEFERIDO – No entanto, candidato não atendeu a alínea “d” do item 6.2 do edital. Certidão de Nascimento/Casamento não enviada.
DILMA PETER EGERT	RECURSO INDEFERIDO – Não atendeu a alínea “j” do item 6.2. Candidato inscrito em vaga destinada a professores do Ifes, contudo não comprovou vínculo efetivo com a Instituição. Conforme o edital no item 5.10, o Cefor/Ifes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
ILIANA OTTO PILGER SOUZA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ANNA CAROLINA BARBOZA SOUZA	RECURSO INDEFERIDO – Não atendeu as alíneas “e” e “g” do item 6.2 do edital. Não apresentou Diploma de Graduação ou declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final, requerimento de matrícula sem o preenchimento do nome do curso. Conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
JOSILENE MAULAZ PEREIRA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no Anexo I – Cronograma no item 8 o período de envio dos documentos para matrícula é do dia 06/09/2019 a 11/09/2019. Ainda conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ALEX DE PAULA	RECURSO INDEFERIDO – Não apresentou motivo do recurso.
GARDENIA DO AMARAL SILVA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital no item 6.1, o candidato deveria encaminhar os documentos necessários para matrícula no e-mail pspratped@ifes.edu.br no período previsto no cronograma. Contudo não consta o recebimento do e-mail do candidato neste período.
ANDRESSA DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO – Consta no sistema de inscrição que a última inscrição realizada foi para o Código de Vaga 043 – POLO CACHOEIRO DE ITAPÉMIRIM – Professores do Ifes Portadores de Diploma de Licenciatura ou Técnicos Administrativos do Ifes com Graduação – Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI). Conforme o edital no item 5.9 em caso de duplicidade de inscrição, será aceita a última, sendo assim, a(s) inscrição(ões) anterior(es) serão automaticamente desconsideradas.
QUÉREN HAPUQUE SOUZA DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO – Conforme o edital, no item 8.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.